CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

NIRE 35300539591

CNPJ nº 31.468.139/0001-98

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 19 de abril de 2024, às 10h30, na sede social da Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, conjunto 122, Jardim Paulistano, CEP 01451-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. **PUBLICAÇÕES:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em conjunto com os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, foram publicados para conhecimento dos acionistas, em 04 de abril de 2024, para os fins do art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações ("Lei das S/A"), no jornal Diário Comercial, à fl. B13, conforme **Anexo I** desta ata e, simultaneamente, na página 08 do mesmo jornal na internet, nos termos do art. 289, I da Lei das S/A, da IN DREI 81/2020 e IN DREI 11/2022.

4. **MESA**: Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente; e Vinicius Ottone Mastrorosa, Secretário.

5. **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

31 de dezembro de 2023; **(ii)** Destinação dos resultados apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, se houver. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS VOTOS DOS ACIONISTAS PRESENTES, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA:

6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Foram APROVADOS, dispensando a presença dos auditores independentes, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicados no jornal "Diário Comercial", à fl. B13, e, simultaneamente, nas páginas 08 do mesmo jornal na internet, em edição de 04 de abril de 2024.

(ii) Foi APROVADA e RATIFICADA a seguinte destinação para os lucros apurados pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R$1.056.028,02 (um milhão, cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e dois centavos): (i) o montante de R$339.956,98 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) foi distribuído aos acionistas da Companhia, a título de dividendos, de acordo com as suas respectivas participações no capital social; e (ii) o montante de R$716.071,04 (setecentos e dezesseis mil, setenta e um reais e quatro centavos) será destinado à reserva de lucros da Companhia.

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Em razão das últimas alterações realizadas no Estatuto Social da Companhia, foi APROVADA a sua consolidação, nos termos da redação constante do **Anexo II** da presente Ata.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata no Livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais, em forma de sumário, nos termos do artigo 130 parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações que, lida

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 19 de abril de 2024.

Mesa:

Vinicius Ottone Mastrorosa
Presidente da Mesa

Rodrigo Geraldi Arruy
Secretário da Mesa

Acionistas:

Rodrigo Geraldi Arruy

Vinicius Ottone Mastrorosa

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ nº 31.468.139/0001-98

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024

PUBLICAÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Biesterfeld Simko Distribuição S.A.

CNPJ/MF 21.904.938/0001-06

Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em reais, exceto quando indicado em outra forma)

Balanços patrimoniais	2023	2022
Ativo/Ativo Circulante	104.035.083,36	112.045.765,79
Caixa e equivalentes de caixa	19.875.546,31	8.605.169,07
Contas a receber de clientes - terceiros	23.418.657,91	34.128.425,58
Partes relacionadas	–	437.720,03
Adiantamento a funcionários e fornecedores	2.838.722,63	3.058.526,77
Estoques	53.276.993,91	60.991.677,37
Impostos a recuperar	3.394.316,69	4.599.785,63
Despesas antecipadas	428.041,49	219.643,08
Outros créditos	802.804,42	4.818,26
Ativo Não Circulante	4.684.108,38	3.903.686,43
Depósitos judiciais e cauções	2.697.669,42	2.117.579,12
Imposto de renda e contribuição social diferidos	574.226,86	1.296.005,49
Direito de uso	106.406,50	49.197,16
Imobilizado	1.303.119,26	433.251,88
Intangível	2.686,34	7.652,78
Total do Ativo	**108.719.191,74**	**115.949.452,22**
Passivo/Passivo Circulante	41.866.375,51	47.770.515,59
Empréstimos bancários	3.887.824,26	4.274.531,30
Arrendamentos a pagar	48.671,75	38.648,69
Fornecedores	32.758.901,74	35.050.838,66
Partes relacionadas	25.572,09	869.849,44
Obrigações sociais e trabalhistas	1.317.019,38	1.112.178,60
Impostos a recolher	2.005.059,23	1.480.082,89
Adiantamento de clientes	620.961,47	531.666,83
Dividendos a pagar	–	4.000.000,00
Outras obrigações	1.202.365,59	412.719,18
Passivo Não Circulante	219.821,47	10.548,47
Empréstimos bancários	155.900,32	–
Arrendamentos a pagar	63.921,15	10.548,47
Patrimônio Líquido	66.632.994,76	68.168.388,16
Capital social	20.389.200,00	20.389.200,00
Reservas de capital	6.947.471,96	6.947.471,96
Reserva legal	3.593.493,15	3.055.299,39
Reserva de lucros	35.702.829,65	37.776.416,81
Total do Passivo	**108.719.191,74**	**115.949.452,22**

Demonstração do resultado	2023	2022
Receita operacional líquida	177.764.147,24	244.372.340,55
Custo do produtos vendidos	(153.451.662,57)	(192.924.198,58)
Lucro bruto	**24.312.484,67**	**51.448.141,97**
Receita (despesas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(15.833.670,78)	(27.749.250,00)
Despesas comerciais	(2.213.750,16)	(1.919.451,22)
Outras receitas (despesas) operacionais	8.580.740,38	10.910.722,48
	14.845.804,11	**32.690.163,23**
Resultado financeiro líquido	1.960.764,11	(729.839,40)
Lucro antes dos impostos sobre o lucro	16.806.568,22	31.960.323,83
Imposto de renda e contribuição social correntes	(5.320.914,29)	(12.194.374,21)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(721.778,63)	1.005.990,30
	(6.042.692,92)	**(11.188.383,91)**
Lucro líquido do exercício	**10.763.875,30**	**20.771.939,92**
Quotas no final do exercício	**20.389.200,00**	**20.389.200,00**
Lucro Líquido (Prejuízo) por quotas no final do exercício	**0,5279**	**1,0188**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**20.389.200,00**	**6.947.471,96**	**2.016.702,39**	**30.043.073,89**	–	**59.396.448,24**
Integralização de capital	–	–	–	–	–	–
Lucro líquido do exercício	–	–	–	20.771.939,92	–	20.771.939,92
Dividendos distribuídos	–	–	–	(12.000.000,00)	–	(12.000.000,00)
Destinação dos lucros	–	–	1.038.597,00	(1.038.597,00)	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**20.389.200,00**	**6.947.471,96**	**3.055.299,38**	**37.776.416,82**	–	**68.168.388,16**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	10.763.875,30	10.763.875,30
Destinação dos lucros						
Constituição de reserva legal	–	–	538.193,77	–	(538.193,77)	–
Lucros retidos a serem destinados em assembleia	–	–	–	10.225.681,54	(10.225.681,54)	–
Dividendos distribuídos	–	–	–	(12.299.268,70)	–	(12.299.268,70)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**20.389.200,00**	**6.947.471,96**	**3.593.492,15**	**35.702.829,65**	–	**66.632.994,76**

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

	2023	2022
Das atividades operacionais		
Lucro antes do IRPJ e CSLL	16.806.568	31.960.324
Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa gerado pela operação		
Depreciação e amortização	181.195	107.920
Baixas líquidas de imobilizado e intangível	–	–
Provisão (reversão) para crédito de liquidação duvidosa	–	(20.000)
Provisão (reversão) para perdas de estoques	(2.792.768)	2.931.578
Provisão para férias e encargos	56.943	133.275
Variações cambiais e juros em atividades operacionais, não realizadas		
Constituição de imposto de renda e contribuição social diferidos	–	–
	14.251.938	**35.113.098**
Decréscimo/acréscimo nos ativos e passivos operacionais		
(Aumento) redução em contas a receber	10.709.768	(12.400.266)
(Aumento) redução em contas a receber partes relacionadas	437.720	(437.720)
(Aumento) redução em adiantamento a fornecedores e funcionários	219.804	5.796.000
(Aumento) redução nos estoques	10.507.452	(13.060.507)
(Aumento) redução nos impostos a recuperar	1.205.469	(608.174)
(Aumento) redução nos despesas antecipadas	(208.398)	(74.230)
(Aumento) redução outros ativos	(855.196)	(5.000)
(Aumento) redução depósitos judiciais	(580.090)	(2.118.000)
Aumento (redução) em fornecedores e outras contas a pagar	(2.291.937)	1.506.554
Aumento (redução) salários e encargos a pagar	147.898	227.784
Aumento (redução) em contas a pagar a partes relacionadas	(844.277)	864.254
Aumento (redução) em impostos a recolher	(312.086)	(765.841)
Aumento (redução) em outras contas a pagar	942.337	258.313
IRPJ e CSLL pagos	(4.483.852)	(11.385.374)
	14.594.611	**(32.202.207)**
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades operacionais	**28.846.548**	**2.910.891**
Das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(1.046.096)	(237.679)
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de investimentos	**(1.046.096)**	**(237.679)**
Das atividades de empréstimos e financiamentos		
Aumento do capital social	–	–
Aumento por ágio na subscrição de ações	–	–
Dividendos pagos	(16.299.269)	(8.000.000)
Captações de empréstimos e financiamentos	3.975.190	5.992.115
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(4.205.996)	(4.790.000)
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de financiamentos	**(16.530.075)**	**(6.797.885)**
Aumento (redução) líquido do saldo de caixa e equivalente de caixa	**11.270.377**	**(4.124.673)**
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		
No fim do exercício	19.875.546	8.605.169
No início do exercício	8.605.169	12.729.842
Aumento (redução) líquido do saldo de caixa e equivalente de caixa	**11.270.377**	**(4.124.673)**

Diretoria

Wanks de Sousa — **Emílio Ricardo Colombo**

Contador

José Roberto de Sousa - CRC 1SP182434/O-5

Nota: As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas, assim como o Relatório da Administração e Relatório dos Auditores Independentes, encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia.

A Administração.

Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA

CNPJ: 31.468.139/0001-98

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Relatório da Administração: Em cumprimento às determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas. o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. ("Companhia"), relativas ao exercício findo em 31 de setembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. A Companhia obteve em 13 de fevereiro de 2019 o registro de Companhia Aberta Categoria "B" junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cuja sede social está localizada na cidade de São Paulo - SP. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 a Companhia apurou um lucro de R$ 1.056 mil (lucro de R$ 336 mil em 31 de dezembro de 2022). O patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 1.412 mil (R$ 696 mil em 31 de dezembro de 2022). São Paulo, 11 de março de 2024.

A Administração

Balanços Patrimoniais	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Ativo/Circulante		1.658	1.339
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.229	696
Impostos recuperar	5	411	641
Outros créditos		18	2
Não circulante		632	224
Empréstimos a funcionários		589	161
Imobilizado		10	16
Intangível	8.1	33	47
Total do ativo		2.290	1.563

Balanços Patrimoniais	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Passivo e patrimônio líquido/Circulante		878	867
Obrigações trabalhistas	6	51	23
Obrigações tributárias		30	11
Recursos de terceiros	7	786	607
Dividendos a pagar		–	223
Contas a pagar		9	3
Outros credores		2	–
Patrimônio líquido	9	1.412	696
Capital social		20	20
Reserva legal		4	4
Reserva estatutária		1.388	672
Total do passivo e patrimônio líquido		2.290	1.563

Demonstração do Resultado	Notas	2023	2022
Receitas		1.307	1.058
Receita líquida com prestação de serviço	10	1.307	1.058
Receitas (despesas) operacionais		(780)	(1.373)
Despesas com pessoal	13	(370)	(841)
Despesas com serviços prestados	11	(197)	(275)
Despesas gerais e administrativas	12	(167)	(214)
Despesas tributárias		(29)	(50)
Depreciação e amortização		(19)	–
Outras receitas(despesas) operacionais		2	7
Resultado antes do resultado financeiro		527	(315)
Resultado financeiro líquido	14	1.037	788
Resultado antes dos impostos		1.564	473
Imposto de renda e contribuição social	15	(508)	(137)
Lucro líquido do exercício		1.056	336
Resultado por ação - R$		52,80	16,80
Quantidade de ações (em milhares)		20	20

Demonstração do Resultado Abrangente	2023	2022
Lucro líquido do exercício	1.056	336
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente do exercício	1.056	336

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva de lucros: Reserva legal	Reserva de lucros: Reserva estatutária	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31/12/2021	20	4	420	–	444
Lucro líquido do exercício	–	–	–	336	336
Transação de Capital com sócios					
• Dividendos	–	–	–	(84)	(84)
Constituição de Reservas					
• Reserva de Lucro			252	(252)	–
Saldos em 31/12/2022	20	4	672	–	696
Saldos em 31/12/2022	20	4	672	–	696
Lucro líquido do exercício	–	–	–	1.056	1.056
Transação de Capital com sócios					
Dividendos	–	–	–	(340)	(340)
Constituição de Reservas					
Reserva de Lucro	–	–	716	(716)	–
Saldo em 31/12/2023	20	4	1.388	–	1.412

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em cumprimento à instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. São Paulo, 11 de março de 2024.

Rodrigo Geraldi Arruy - Diretor Presidente

Relacionamento com os Auditores Independentes

Informamos que a companhia não contraiu outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das informações financeiras que não sejam relativos a trabalhos de auditoria. Em cumprimento à instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes referentes exercício findo em 31 de dezembro de 2023. São Paulo, 25 de março de 2024.

Rodrigo Geraldi Arruy - Diretor Presidente

Demonstração do Fluxo de Caixa	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do período	1.056	336
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do período com os recursos provenientes das atividades operacionais		
Depreciação do imobilizado	6	5
Amortização do intangível	13	–
Amortização do direito de uso	–	71
	1.075	**412**
Variação em ativos e passivos operacionais		
Impostos a recuperar	230	(163)
Outros créditos	(14)	(1)
Empréstimos à funcionários	(440)	(41)
Obrigações trabalhistas	34	(131)
Obrigações tributárias	13	7
Contas a pagar	6	(4)
Recursos de terceiros	178	350
Outros credores	2	(9)
	9	**8**
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**1.084**	**420**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Contas a pagar - arrendamento	–	(63)
Juros pagos - arrendamento	–	5
Dividendos pagos	(563)	–
Recebimento de mútuo	12	–
Caixa gerado (aplicado) nas atividades de financiamentos	**(551)**	**(58)**
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**533**	**362**
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do período	696	334
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.229	696
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**533**	**362**

Demonstração do Valor Adicionado	2023	2022
Receitas		
Venda de serviços	1.447	1.173
Outras receitas	2	12
Insumos adquiridos de terceiros		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(336)	(494)
Valor adicionado bruto	**1.113**	**691**
Depreciação	**(19)**	
Valor adicionado líquido produzido	1.094	
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	4.614	788
Valor total a distribuir	**5.708**	**1.479**
Pessoal	316	841
Impostos, taxas e contribuições	715	302
Remuneração de capital de terceiros	3.621	–
Remuneração de capitais próprios	1.056	336
Valor adicionado distribuído	**5.708**	**1.479**

A Diretoria

Contador: Paulo Sergio Marques Burato - CRC 1SP112455/O-0

"As demonstrações financeiras completas com as notas explicativas e o parecer dos auditores independentes estão disponíveis no website www.cpsec.com.br e https://www.diariocomercial.com.br/publicidade-legal"

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 49ª (QUADRAGÉSIMA NONA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os Srs. titulares dos certificados de recebíveis imobiliários em circulação da 1ª (primeira) série da 49ª (quadragésima nona) emissão da VERT Companhia Securitizadora ("**Titulares de CRI**", "**CRI**", "**Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente) nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 23 de agosto de 2021, entre a Emissora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.113.867/0001-91 ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditado ("**Termo de Securitização**"), a reunirem-se em Assembleia de Titulares de CRI ("**AGCRI**"), que **se realizará, em primeira convocação, no 24 de abril de 2024, às 11:00 horas** de forma exclusivamente digital, via vídeo conferência através da plataforma "*Zoom*", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia, observado que a matéria constante da Ordem do Dia abaixo serão aprovadas pelos Titulares de CRI que representem, no mínimo, maioria simples dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 12.16 do Termo de Securitização: (i) Aprovar, ou não, a decretação do Vencimento Antecipado da "*Cédula de Crédito Bancário nº 5716019*", emitida pela Devedora, em 23 de agosto de 2021 ("CCB"), conforme previsto na alínea "(b)" da Cláusula 7.1 desta, e da não realização do consequente Resgate Antecipado dos CRI, previsto na alínea "(iv)" da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, em razão do atraso na disponibilização, pela Devedora à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, do balanço patrimonial, demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas de parecer do auditor independente, e as demais demonstrações contábeis exigidas em leis da A BSD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 391, Salas 606 e 607, Leblon, CEP 22.440- 032, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.570.566/0001-38; ("Devedora") e da HASHDEX GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.120, Loja A, Bairro Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-035, inscrita no CNPJ sob o nº 30.056.796/0001-65 ("Fiadora"), conforme prazo definido na Assembleia Especial de Investidores do CRI, realizada em 30 de setembro de 2023 ("AGT – 09/2023"); **(ii)** Aprovar, ou não, a decretação do Vencimento Antecipado da CCB, conforme previsto na alínea "(b)" da Cláusula 7.1 desta, e da realização do Resgate Antecipado dos CRI, previsto na alínea "(iv)" da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, e, neste sentido, a não declaração da Recompra Compulsória, nos termos das alínea "(a)" e "(m)", da Cláusula 6.1 do Contrato de Cessão, em razão da não realização do endosso do Seguro pela Hashdex dentro do prazo estipulado na Cláusula 5.4 do Contrato de Cessão, conforme deliberado nas Assembleias Gerais Extraordinárias dos Titulares dos CRI de emissão da Securitizadora, realizadas em 27 de fevereiro de 2023 e 09 de abril de 2023 ("AGT – 02/2023" e "AGT – 04/2023"); **(iii)** Caso rejeitado o item (ii) acima, aprovar, ou não, a dispensa da multa diária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) estipulada em caso descumprimento da realização do endosso do Seguro dentro do prazo estipulado na AGT – 04/2023, sob condição da entrega do balanço patrimonial, demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas de parecer do auditor independente, e as demais demonstrações contábeis exigidas em leis; e **(iv)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia. A AGCRI será realizada de forma exclusivamente digital, vídeo conferência através da plataforma "Zoom" e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@vert-capital.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, respectivamente, os Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGCRI. Para os fins da AGCRI, considera-se "**Documentos de Representação**": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade dos Titulares de CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada da cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na AGCRI e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal dos Titulares de CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na AGCRI e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares de CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGCRI, de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@vert-capital.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br respectivamente, sua manifestação de voto, conforme modelo de instrução de voto anexo à proposta da administração ("**Instrução de Voto**"), disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website, na categoria "Assembleia" (https://ri.vert-capital.com/#/detalhes/211/353) e no website da CVM, bem como aos Titulares de CRI, através dos respectivos e-mails que encaminharam os Documentos de Representação. A manifestação de voto deverá: (i) possuir declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05; (ii) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (iii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iv) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os votos recebidos até o início da AGCRI por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da operação.

São Paulo/SP, 03 de abril de 2024. **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**

EXPANSÃO

Hospital Sírio-Libanês anuncia nova unidade em SP

Na quarta-feira, 3, o Hospital Sírio-Libanês anunciou que terá uma nova unidade na cidade de São Paulo a partir de janeiro de 2025. Localizada na região do Morumbi, será a quarta unidade da instituição na capital paulista, que já conta com prédios na Bela Vista, nos Jardins e no Itaim Bibi.

Com um investimento de R$150 milhões, a nova unidade terá 10 mil metros quadrados e ocupará nove andares do novo edifício, localizado no complexo "O Parque", na Avenida Roque Petroni Júnior. O funcionamento vai contemplar o conceito "hospital dia", onde procedimentos e consultas serão agendados previamente

A nova unidade contará com centro cirúrgico, serviços de oncologia (como consultas e infusões), consultórios e núcleos de especialidades (saúde da mulher, cardiologia) e laboratório de análises clínicas e diagnóstico por imagem. Haverá também serviços de exames cardiológicos, como monitorização ambulatorial da pressão arterial (Mapa), ecocardiograma, eletrocardiograma, teste ergométrico e holter.

Segundo comunicado divulgado pelo hospital, essa expansão faz parte da estratégia do Sírio-Libanês de estabelecer um hospital de alta complexidade e unidades menores em seu entorno. "A inauguração da nova unidade Sírio-Libanês Morumbi representa um marco significativo em nossa estratégia de crescimento, onde visamos duplicar nossa capacidade até 2030", afirmou Paulo Nigro, CEO do sírio-libanês.

Estão previstos oito leitos para atendimento hospitalar diurno, quatro salas cirúrgicas, além de oito boxes para quimioterapia e consultórios. Assim como já ocorre nas unidades do Itaim e Jardins, a nova unidade atenderá diversas operadoras de saúde, com abordagens personalizadas que consideram a localização e as necessidades específicas de saúde e atendimento médico da região

"Identificamos uma demanda expressiva por serviços médico-hospitalares na região do Morumbi e vemos nesta oportunidade uma forma de levar os serviços e a excelência do Sírio-Libanês mais próximo de nossos pacientes e da comunidade local", explicou Fernando Ganem, diretor-geral do Sírio-Libanês, em comunicado.

VITTARE GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA

CNPJ: 29.165.137/0001-88 - NIRE: 41208694734

ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS - CONVOCAÇÃO

São convocados pelo administrador GUSTAVO VOLPATO MELO, os senhores sócios cotista da VITTARE GESTÃO EM SAUDE E IMAGEM LTDA, para participarem da Assembleia de Sócios a se realizar no dia 26/04/2024 às 08:00 horas em 1ª convocação com a presença de titular de no mínimo ¾ do capital social, e às 08:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes. A assembleia será on-line, a partir de ferramentas virtuais organizadas pelos representantes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas; 2. Ingresso e retirada de sócios que manifestarem interesse perante a sociedade; 3. Abertura e fechamento de filiais; 4. Aprovação de resultado contábil e financeiro referente ao ano de 2023; 5. Assuntos gerais de interesse social. Link da Assembleia de Sócios: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ODBmMzY2NzUtYTJlZS00ZGU4LThlYjItNGQ1MDkwNjhjNzRl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224fe812ff-e1cf-4b44-b580-c6da96bd9cac%22%2c%22Oid%22%3a%2247b8008d-8547-43cb-97f7-ea720e1e073e%22%7d

OCTAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 46.911.130/0001-87 - NIRE: 35233615899

ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS - CONVOCAÇÃO

São convocados pelo administrador NICOLY VICENTE DE ARAÚJO DIAS, os senhores sócios cotista da OCTAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, para participarem da Assembleia de Sócios a se realizar no dia 26/04/2024 às 09:00 horas em 1ª convocação com a presença de titular de no mínimo ¾ do capital social, e às 09:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes. A assembleia será on-line, a partir de ferramentas virtuais organizadas pelos representantes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas; 2. Ingresso e retirada de sócios que manifestarem interesse perante a sociedade; 3. Abertura e fechamento de filiais; 4. Aprovação de resultado contábil e financeiro referente ao ano de 2023; 5. Assuntos gerais de interesse social. Link da Assembleia de Sócios: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZjVlYzdlMjMtMzU0NC00Y2I0LWIxZTYtMWFjZGZiYmIyYTA0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224fe812ff-e1cf-4b44-b580-c6da96bd9cac%22%2c%22Oid%22%3a%2247b8008d-8547-43cb-97f7-ea720e1e073e%22%7d

Brasil Cash Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 30.507.541/0001-71 - NIRE 35.300.574.095

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, o Sr. Maurício Caviglia, Diretor Presidente da **Brasil Cash Instituição de Pagamento S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.507.541/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.574.095 ("Companhia"), nos termos do Artigo 124, da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), **convoca** todos os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, sala 402, Torre 2, Condomínio West Towers, Alphaville, CEP 06454-000, no próximo dia **11 de abril de 2024**, às **10:00**, em 1ª chamada, e às 11:00, em 2ª chamada, no mesmo dia e endereço, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: **(i)** consignar a atualização da qualificação da Diretora Jurídica, **Kamila Aparecida Paiva de Menezes Whelehan,** em vista da mudança do seu estado civil e nome; **(ii)** alteração na forma de administração da Companhia; **(iii)** em se aprovando o item "ii" anterior, nomeação e eleição do Sr. **Fernando Luis Portela de Oliveira** ao cargo de Diretor Financeiro; **(iv)** em se aprovando o item "ii" e "iii" acima, alteração do Artigo 11 do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia; e **(v)** aprovação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Barueri - SP, 03 de abril de 2024. **Maurício Caviglia -** Diretor Presidente.

Itatuba Participações Ltda.

CNPJ/ME: 02.295.473/0001-99 - NIRE: 35.223.309.523

Carta de Convocação para Reunião de Sócios

Os Administradores da **Itatuba Participações Ltda.** ("Sociedade"), vêm, por meio da presente, conforme preceitua o seu Contrato Social, convocar os sócios da Sociedade para a realização de uma Reunião de Sócios ("ARS"), a ser realizada em 18 de abril de 2024, às 10:00 horas, em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 240, Conjunto 81, Pinheiros, CEP 05420-000, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: (i) tomar e aprovar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, de acordo com proposta apresentada pela administração da Sociedade; (iii) ratificar os valores pagos à conta da remuneração global atribuída aos administradores e fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024; (iv) apresentação de relatório sucinto sobre as atividades das sociedades investidas, Embu S.A. Engenharia e Comércio, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (v) apresentação perspectivas das atividades sociais da Sociedade para o exercício social de 2024; e (vi) outros assuntos de interesse da Sociedade que sejam pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia. Ficam os Srs. Sócios informados, também, de que as demonstrações financeiras da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, encontram-se anexas à presente convocação. Além disso, estão disponíveis na sede da Sociedade para consulta, mediante prévio agendamento.

São Paulo, 28 de março de 2024

Fabio Luna Camargo Barros e **Moacir Borges de Sousa**

Itatuba II Participações Ltda.

CNPJ/ME: 53.283.033/0001-52 - NIRE: 35.234.006.721

Carta de Convocação para Reunião de Sócios

Os Administradores da **Itatuba II Participações Ltda.** ("Sociedade"), vêm, por meio da presente, conforme preceitua o seu Contrato Social, convocar os sócios da Sociedade para a realização de uma Reunião de Sócios ("ARS"), a ser realizada em 18 de abril de 2024, às 11:00 horas, em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pedroso de Morais, nº 240, Conjunto 81, Pinheiros, CEP 05420-000, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: (i) tomar e aprovar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, de acordo com proposta apresentada pela administração da Sociedade; (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024; (iv) apresentação de relatório sucinto sobre as atividades das sociedades investidas, Embu Empreendimentos S.A., no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (v) apresentação perspectivas das atividades sociais da Sociedade para o exercício social de 2024; e (vi) outros assuntos de interesse da Sociedade que sejam pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia. Ficam os Srs. Sócios informados, também, de que as demonstrações financeiras da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, encontram-se anexas à presente convocação. Além disso, estão disponíveis na sede da Sociedade para consulta, mediante prévio agendamento.

São Paulo, 28 de março de 2024

Fabio Luna Camargo Barros e **Moacir Borges de Sousa**

Louis Dreyfus Company Agrícola S.A.

LDC. Louis Dreyfus Company

CNPJ/MF nº 12.657.869/0001-92 - NIRE 35.3.0041439-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Fevereiro de 2024

Data, Hora e Local: Realizada em 16 de fevereiro de 2024, às 11h, na sede da Louis Dreyfus Company Agrícola S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 13º andar, Sala J, Jardim Paulistano, CEP 01452-919. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, 4° da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e desta ata. **Mesa:** Presidente: Murilo Ribeiro de Castro Parada. Secretário: Leonardo Oliveira D'Elia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a aceitação da renúncia apresentada pelo Diretor Executivo da Companhia, Sr. Henrique Donati Snitcovski; **(ii)** a alteração do cargo ocupado pelo Diretor Murilo Ribeiro de Castro Parada; e **(iii)** a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Paulo Hladchuk. **Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia aprovou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **(i)** A aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. **Henrique Donati Snitcovski**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n° 20.184.275-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 266.765.308-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1355, 13° andar, Pinheiros, CEP 01452-919, ao cargo de Diretor Executivo da Companhia, conforme carta de renúncia encaminhada à Companhia, levada a registro em conjunto com esta ata como Anexo I. agradecem acionista da Companhia agradece ao Sr. Henrique Donati Snitcovski pelos serviços prestados durante o exercício de seu cargo. **(ii)** A alteração do cargo ocupado pelo Sr. **Murilo Ribeiro de Castro Parada**, que deixa seu atual cargo de Diretor Presidente para passar a ocupar o cargo de Diretor Executivo da Companhia a partir dessa data, com a manutenção do prazo do mandato atualmente vigente. **(iii)** A eleição do Sr. **Paulo Hladchuk**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da Cédula de Identidade RG n° 4817643-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 836.532.879-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1355, 14° andar, Pinheiros, CEP 01452-929, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. **(a)** O Diretor ora eleito integrará o atual mandato da Diretoria e será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data. O termo de posse, do qual constará a declaração de desimpedimento, será lavrado em livro próprio e permanecerá arquivado na sede da Companhia para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Artigo 149 da Lei das S.A. **(b)** Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros, com mandato unificado até 12 de maio de 2024: Srs. Paulo Hladchuk (Diretor Presidente), Leonardo Oliveira D'Elia (Diretor Financeiro), Jorge Alexandre Mangussi da Costa (Diretor de Operações), Murilo Ribeiro de Castro Parada (Diretor Executivo) e Michel Alexandre Roy (Diretor Executivo). **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a assembleia, da qual lavrou-se esta ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 16 de fevereiro de 2024. **Assinaturas:** Mesa: Murilo Ribeiro de Castro Parada - Presidente. Leonardo Oliveira D'Elia - Secretário. Acionista: Louis Dreyfus Company Sucos S.A. (Murilo Ribeiro de Castro Parada - Diretor Executivo. Leonardo Oliveira D'Elia - Diretor Financeiro). Esta certidão é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Murilo Ribeiro de Castro Parada - Presidente; Leonardo Oliveira D'Elia - Secretário. **JUCESP** nº 88.903/24-2 em 29/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Banco Crédit Agricole Brasil S.A.

C.N.P.J. nº 75.647.891/0001-71 - N.I.R.E. 35.300.128.087

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

11/12/2023, às 09h00, na sede social. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa. **Presença:** A totalidade. **Composição da Mesa:** Presidente: Jean-Christophe Philippe Gilbert; Secretária: Elise da Silva Romeu. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os acionistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** extinção da Reserva de Adequação do Patrimônio de Referência e consequente alteração da alínea "c", exclusão I da alínea "d" e exclusão do Parágrafo Único, do artigo 29 do Estatuto Social. Em razão desta alteração, os recursos desta Reserva deverão ter a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria. Em vista desta deliberação, o Artigo 29 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 29.*** *Do lucro líquido apurado em cada balanço após a compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores se houverem, serão destinados: (a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% do capital social; (b) 10% no mínimo para dividendos e/ou remuneração sobre o capital aos acionistas calculados sobre as contas do patrimônio líquido, limitados à variação pro rata dia da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP ou 50% do lucro disponível, o que for menor, observadas as disposições legais aplicáveis; e (c) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria.* **(ii)** a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação contida no Anexo I da presente ata. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo (SP), 11/12/2023. Jean-Christophe Philippe Gilbert - Presidente da Mesa; Elise da Silva Romeu - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 123.588/24-8 em 19/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Companhia Produtores de Armazéns Gerais

CNPJ nº 58.143.967/0001-02

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas da Cia. Produtores de Armazéns Gerais a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária no dia 17 de abril de 2024, às 10:00 horas, na av. Brig. Luiz Antônio, 2344 - 13º andar, nesta Capital,** a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre **1)** Tomada de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2023; **2)** Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo com mandato até a A.G.O. de 2026; **3)** Fixação da Remuneração Anual dos Diretores e do Conselho Consultivo para o exercício de 2024; e **4)** Outros assuntos de interesse social.

Brasilwagen Comércio de Veículos S.A.

CNPJ nº 49.707.557/0001-56 - NIRE 35.300.093.917

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição na sede da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Independência, nº 1001, Cambuci, CEP 01524-001, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

São Paulo, 28 de março de 2024

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F555-E0CA-8554-8538.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.
CNPJ nº 31.468.139/0001-98

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

"ESTATUTO SOCIAL DA
CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A **CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.** é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterações posteriores ("Lei nº 6.404/76").

Artigo 2º. A Companhia terá sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n' 3.144, conjunto 122, Sala CP, 12' andar, no 28º Subdistrito - Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep. 01451- 000, e uma filial estabelecida na Rua Dona Pacífica, n' 180, Sala 11, Bairro Imigrante, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, Cep. 95180-170, tendo a filial o mesmo objeto social da sede. Por deliberação do Conselho de Administração, a companhia poderá abrir, manter ou encerrar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

(i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário;

(ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio;

(iii) a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

(iv) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;

(v) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário ou em direitos creditórios do agronegócio, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito;

(vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos de sua carteira de créditos; e

(vii) intermediar oferta pública e a distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado de capitais.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias com direito a voto, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável, respeitado o disposto no art. 10 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 6º. As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Artigo 7º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas, conforme previsto no art. 123 da Lei nº 6.404/76, pelo Presidente do Conselho de Administração ou, no seu impedimento, por outro membro do Conselho. As Assembleias Gerais de acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração que, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário, que poderá ou não ser acionista da Companhia.

Artigo 9º. Sem prejuízo das matérias previstas em lei, a Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Primeiro. Para comprovar sua titularidade, os acionistas deverão apresentar à Companhia documento de identificação quando da realização da Assembleia Geral, sendo que serão considerados acionistas aqueles identificados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia até o dia da realização da Assembleia Geral, exclusive.

Parágrafo Segundo. Serão aceitas representações dos acionistas, desde que por procuração específica apresentada até o dia da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes com direito a voto, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social e/ou, caso existam, os acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam quórum maior de aprovação.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 10. A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, órgãos que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados no livro mantido pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral de acionistas deverá estabelecer a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

SEÇÃO I
Conselho de Administração

Artigo 11. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral nomeará, dentre os Conselheiros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração. Os demais conselheiros não terão designação específica.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, caberá ao Conselho de Administração escolher o substituto, que servirá até a próxima Assembleia Geral.

Artigo 12. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário e quando convocado por qualquer um dos membros do Conselho de Administração, com a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros.

Parágrafo 1º. As convocações serão realizadas mediante notificação escrita, por carta, correio eletrônico, telegrama ou fac-símile, que deverá conter, além do local, data e horário da respectiva reunião, a ordem do dia, bem como toda a documentação necessária para análise das matérias objeto de discussão, se for o caso.

Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, salvo em caso de urgência, quando a convocação, devidamente justificada, será feita com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à reunião.

Parágrafo 3º. Independentemente das formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

Artigo 13. O Conselho de Administração se instalará, funcionará e deliberará validamente pelo voto favorável da maioria absoluta de seus membros presentes.

Parágrafo Único. Em caso de empate, fica a deliberação prejudicada, cabendo à reunião seguinte do Conselho de Administração dirimir o impasse, persistindo o empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

Artigo 14. Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias relativamente à Companhia, sem prejuízo de outras definidas por lei:

(i) eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições;
(ii) aprovar qualquer alteração das estruturas jurídicas e/ou tributárias da Companhia;
(iii) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, observada a remuneração global, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de Conselheiros, Diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
(iv) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
(v) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
(vi) convocar Assembleia Geral, nos termos do Artigo 8º acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social;
(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
(viii) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia;
(ix) autorizar a captação de empréstimos ou financiamentos pela Companhia e suas controladas;
(x) autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia ou de qualquer de suas controladas em valor agregado superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em operações ocorridas dentro de um período de seis (06) meses;

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

(xi) autorizar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Companhia ou de qualquer de suas controladas;

(xii) autorizar a realização de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia e suas controladas;

(xiii) autorizar a celebração de contratos pela Companhia ou por qualquer de suas controladas em valor agregado superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em operações ocorridas dentro de um período de seis (06) meses;

(xiv) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral;

(xv) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;

(xvi) declarar dividendos intermediários e intercalares da Companhia e suas controladas, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da Lei nº 6.404/76 e da legislação aplicável;

(xvii) estabelecer remuneração variável aos administradores; e

(xviii) definir os limites para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário e direitos creditórios do agronegócio.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração da Companhia deverá manifestar-se previamente sobre a forma de exercício do direito de voto da Companhia em toda e qualquer assembleia geral, reunião de sócios ou alteração contratual, conforme aplicável, das sociedades em que a Companhia detenha participação societária, inclusive em caráter garantia ou fiduciário. A ata do Conselho de Administração com a clara instrução de voto é necessária para a validade da representação da Companhia nas referidas assembleias gerais, reuniões de sócios ou alteração contratuais.

SEÇÃO II
Diretoria

Artigo 15. A Diretoria será composta por, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, e por este destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um deles designado Diretor Presidente, outro designado Diretor de Distribuição, outro designado Diretor de Compliance, outro designado Diretor de Securitização e outro designado Diretor sem designação específica.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Parágrafo 1º. Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger novo Diretor ou designar o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo de gestão remanescente do Diretor substituído.

Parágrafo 2º. Na hipótese de não haver eleição de Diretor de Distribuição ou de Diretor de Securitização da Companhia em um determinado mandato, o membro eleito para o cargo de Diretor de Distribuição ou o Diretor de Securitização, conforme o caso, assumirá as funções do cargo vacante.

Artigo 16. Compete ao Diretor Presidente da Companhia, entre outras atribuições:

(a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;

(b) atribuir aos demais Diretores funções e atribuições não especificadas neste Estatuto Social; e

(c) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas.

Artigo 17. Caberá ao Diretor de Distribuição, além de outros normativos editados pela Comissão de Valores Mobiliários, zelar pelo cumprimento de todas as normas aplicáveis à distribuição de títulos e valores mobiliários.

Artigo 18. Caberá ao Diretor de Compliance, além de outros normativos editados pela Comissão de Valores Mobiliários, a elaboração, implementação, fiscalização e obediência a política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo no âmbito de mercado de capitais.

Artigo 19. Compete ao Diretor sem designação específica:

(a) zelar pela observância da legislação aplicável e deste Estatuto Social;

(b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões.

Artigo 20. Caberá ao Diretor de Securitização, além de outros normativos editados pela Comissão de Valores Mobiliários:

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

(a) prestar quaisquer informações ao público investidor e a Comissão de Valores Mobiliários; e (b) manter atualizados os registros da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 21. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, deve ser exercida (a) individualmente pelo Diretor Presidente, ou (b) em conjunto de dois (02) Diretores, sendo sempre o Diretor de Distribuição acompanhado de outro Diretor.

Parágrafo 1º. Excepcionalmente, em negócios celebrados no âmbito dos patrimônios Separados dos CRI, por meio de instrumentos particulares ou escrituras públicas contendo financiamento imobiliário perante instituições financeiras e/ou administradora de consórcios, os Diretores de Distribuição, Securitização e Compliance poderão representar a Companhia de forma isolada e individual.

Parágrafo 2º. A qualquer Diretor é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º. As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser firmadas isoladamente e individualmente pelo Diretor Presidente ou em conjunto de dois (02) Diretores, sendo sempre o Diretor de Distribuição acompanhado de outro Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e ter um prazo máximo de validade de 03 (três) anos, exceto para as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento.

Parágrafo 4º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que foram outorgadas pelo prazo de 03 (três) anos.

Artigo 22. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de acionistas ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Artigo 23. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes, tendo o Diretor Presidente o voto qualificado em caso de empate.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 24. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Ordinária após a sua instalação.

Artigo 25. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral de acionistas que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal fixará a remuneração de seus membros.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 26. O exercício social terá duração de 01 (um) ano, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas.

Parágrafo 1º. A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

dividendo mínimo obrigatório, acima referido. Poderá também levantar balanços a qualquer tempo para eventos específicos tais como: fusão, cisão e incorporação.

Parágrafo 4º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados a título de dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 27. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração nomeará o liquidante, e as formas e diretrizes que deverão ser seguidas pelo mesmo, fixando, se for o caso, seus honorários.

CAPÍTULO VIII
FORO

Artigo 28. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões decorrentes do presente Estatuto Social, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que possam vir a ser.

***

Mesa:

Vinicius Ottone Mastrorosa
Presidente da Mesa

Rodrigo Geraldi Arruy
Secretário da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Geraldi Arruy e Vinicius Ottone Mastrorosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F28D-9C59-64E0-3A27.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/F28D-9C59-64E0-3A27 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F28D-9C59-64E0-3A27

Hash do Documento

7A8C16D3D94E068AA338EE8348E122F26373BB28B48B185880D131F30D955E26

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

- Rodrigo Geraldi Arruy - 250.333.968-97 em 25/04/2024 12:08 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Vinicius Ottone Mastrorosa - 230.159.988-46 em 25/04/2024 11:37 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital